



INFORMATIVO DO TJE

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
DO ESTADO DO PARÁ
BIBLIOTECA

Foto: Arq. Ass. Imprensa TJE

EDITORIAL

Ao completar seu primeiro ano de mandato, a presidência do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, apresentará na sessão solene de reabertura do Ano Judiciário, o Relatório com a Prestação de Contas desta gestão.

É com grande satisfação e sentimento do dever cumprido que se demonstrará o trabalho realizado, fruto de uma participação coletiva e reconhecido como apenas um passo na busca dos meios necessários à incessante luta, visando a maior celebridade e a consolidação da autonomia do Poder Judiciário.

A grandeza desta meta alimenta a determinação de alcançá-la e certamente, mais será feito nesse próximo período, continuando a contar com a colaboração de toda a comunidade judiciária.

Um abençoado Ano Novo a todos os magistrados e funcionários, que fazem o Tribunal de Justiça.

A Presidente

Maria

Lúcia

entregará
o balanço
do primeiro
ano de
sua gestão.



Parecer jurídico sobre pagamento das substituições. Pág. 7

Bens móveis adquiridos para as Comarcas do interior do Estado. Pág. 3

Construção, reforma e ampliação de Fóruns e Residências de juízes, já na programação deste primeiro trimestre. Pág. 4

Magistrados e servidores são reajustados em 37,73 por cento sobre os salários. Pág. 14

PERIÓDICOS

Novas Aquisições

Relação dos Periódicos recebidos na Biblioteca no mês de dezembro

Arquivos do Ministério da Justiça, Brasília, D.F. a 46, n.181, jan./jun.1993. (Suplemento-Índice dos n.º 1 a 80) a.46, n. 182, jul./dez. 1993.

BOLETIM DE DIREITO ADMINISTRATIVO, São Paulo: End. NDJ, a.9, n.11, nov. 1993.

BOLETIM DE JURISPRUDÊNCIA ADCOAS, Rio de Janeiro: Ed. Esplanada, a.25, n.32, nov.1993, a.25, n.34, dez. 1993, a.25, n.35, dez. 1993.

BOLETIM DE LICITAÇÕES E CONTRATOS, São Paulo: Ed. NDJ, a.6, n.11, nov. 1993.

BILL, BOLETIM INFORMATIVO DE LEGISLAÇÃO FEDERAL, São Paulo: Ed. Jurid Vellenich, n.1 a 21, jan.a dez. 1992, n.1 a 21, jan.a dez. 1993.

CALENDÁRIO OBJETIVO DE OBRIGAÇÕES ESTADUAIS E TABELAS PRÁTICAS, São Paulo: IOB, n. 47, dez. 1993.

ICMS e Outros, São Paulo: IOB, a.27, n.47, 4ª sem. nov. 1993; a.27, n.50, 3ª sem. dez.1993; a.27, n.51, 4ª sem. dez. 1993.

IMPOSTO DE RENDA E LEGISLAÇÃO SOCIETÁRIA, São Paulo: IOB, a.27, n.47, 4ª sem. nov. 1993; a.27, n.50, 3ª sem. dez. 1993; a.27, n.51, 4ª sem. dez. 1993.

INFORMATIVO DINÂMICO, Sao Paulo: IOB, a.17, n.82, 23.11.1993; a.17, n.83, 25.11.1993; a.17, n.84, 30.11.1993; a.17, n.88, 14.12.1993.

JULGADOS DO TRIBUNAL DE ALÇADA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, Porto Alegre. a.21, n.84, dez.1992.

LEGISLAÇÃO TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA, São Paulo: IOB, a.27, n.47, 4ª sem. nov. 1993; a.27, n.50, 3ª sem. dez.1993; a.27, n.51, 4ª sem. dez. 1993.

LEX. COLETÂNEA DE LEGISLAÇÃO DE JURISPRUDÊNCIA, São Paulo: Lex Editora, a.57, n.31, 3ª dec. out. 1993.

LEX. JURISPRUDÊNCIA DO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL, São Paulo: Lex Editora, a.15, n.179, nov. 1993.

REPERTÓRIO IOB JURISPRUDÊNCIA: Civil, Processual, Penal e Comercial, São Paulo: IOB, n.22, nov. 1993.

REPERTÓRIO IOB JURISPRUDÊNCIA: Trabalhista e Previdenciário. São Paulo: IOB, n.22, nov. 1993.

REPERTÓRIO IOB JURISPRUDÊNCIA: Tributário, Constitucional e Administrativo, São Paulo: IOB, n.22, nov. 1993.

REVISTA DE DOCTRINA E JURISPRUDÊNCIA, Macapá: Tribunal de Justiça do Estado do Pará, V.1, n.1, jan./abr.1992.

REVISTA DE JURISPRUDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, Porto Alegre, a.28, n.158, jun. 1993.

REVISTA DE PROCESSO, São Paulo: Ed. RT, a.18, n.70, abr./jun. 1993.

REVISTA DE FORO — João Pessoa: Tribunal de Justiça da Paraíba, V.90, 1992.

REVISTA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO SERGIPE, Aracaju, a.3, n.4, 1993; a.3, n.5, 1993.

REVISTA DO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA, Brasília, DF., a.5, n.50, nov. 1993.

REVISTA DOS TRIBUNAIS, São Paulo: Ed. RT, a.82, V.696, out. 1993; a.82, V.697, nov.1993.

REVISTA JURÍDICA MINEIRA-BELO HORIZONTE: Inter-livros jurídica, a.9, n.93, jan./fev.1992; a.9, n.94, mar./abr.1992; a.9, n.95, maio/jun. 1992; a.9, n.96, jul./ago. 1992; a.9, n.99, jan./fev.1993; a.9, 100, mar./abr. 1993.

REVISTA TELEBRÁS, Brasília, DF. Telecomunicações Brasileiras, V.17, n.58, out. 1993.

REVISTA TRIMESTRAL DE JURISPRUDÊNCIA, Brasileira-DF, Supremo Tribunal Federal, V.144, n.3, jan. 1993. V.145, n.1, jul. 1993.

REVISTA TRIMESTRAL DE JURISPRUDÊNCIA DOS ESTADOS, São Paulo: Ed. Jurid Vellenich, a.17, V.118, nov. 1993.

SUMÁRIOS CORRENTES DE DIREITO, São Paulo: SBD, fac de Direito da USP, V.10, n.1, jan./mar. 1992. V.10, n.2, abr./jun.1992.

TEMÁTICA CONTÁBIL E BALANÇOS. São Paulo: IOB, a.27, n.47; 4ª sem. nov. 1993; a.27, n.50, 3ª sem. dez. 1993; a.27, n.51, 4ª sem. dez. 1993.

TEXTOS LEGAIS, São Paulo: IOB, 1993. a.27, n.47, 4ª sem nov. 1993; a.27, n.50, 3ª sem. dez. 1993; a.27, n.51, 4ª sem. dez. 1993.

INFORMATIVO DO TJE

Circulação dirigida aos integrantes do Poder Judiciário.

Distribuição gratuita.

Tiragem: 2 mil exemplares.

Responsabilidade: Secretaria de

Administração do TJE

Periodicidade: Mensal

Edição: Glória Lima

Reg. 8221/91 - DRT/Pa.

Colaboradores: Rui Noronha,

Tereza Cativo, Riza Márcia,

Terezinha Faria, Sandra Reis,

Hilma Santos e Ana Regina

Composto e impresso na
Divisão Gráfica da CEJUP

Tribunal confirma política salarial

Confirmando a política salarial em vigor no TJE, foi concedido, a título de antecipação neste mês de janeiro, o aumento nos salários de 37, 73 por cento para todos os magistrados e servidores, ativos e inativos. O percentual é equivalente ao índice nacional medido pelo IBGE, no mês de dezembro/93. No próximo mês será discutido o reajuste salarial, para fechar o primeiro trimestre do ano, com base nas disponibilidades orçamentárias e financeiras do Tribunal.

Em 93, foram concedidos ao funcionalismo, o reajuste salarial acumulado de 3.007,72 por cento, contra o INPC/IBGE acumulado de 2.489,11 por cento. Isto representa ganhos comparados com a inflação.

Programação de obras para o primeiro trimestre

A Secretaria de Administração fechou com a equipe técnica do Departamento de Patrimônio e Serviços, a programação das principais obras a serem executadas a partir deste primeiro trimestre do ano, no interior e na capital do Estado.

Serão construídos Fóruns e Residências para juizes nos municípios de Ourilândia do Norte, Dom Eliseu e Redenção; reforma e ampliação dos Fóruns em São Geraldo do Araguaia e Benevides; reforma da residência de juiz em Santarém e construção do Tribunal do Juri, em Ananindeua.

Na capital, será feita reforma e ampliação do Depósito Público — 1º e 2º Ofícios — e no imóvel do juizado de Pequenas Causas.

CAMPEÃO DE FUTEBOL EM 93 A Guarda Judiciária se prepara para torneio de lutas.

A Guarda Judiciária conquistou o título máximo no I Campeonato Interno de Futebol do TJE em 93, que reuniu nove equipes, formadas por funcionários e filhos, as equipes convidadas foram da Auditoria Militar e TRE, esta última consagrou-se campeã no primeiro turno.

Os atletas campeões são: Acunã, Iran, Max, Moreira, Bruno, C, Albertó, J Carlos, Magalhães, Alfredo, Gilberto, Mário, Célio, Vitor, Maurício, Bonze e o advogado Hilá-

rio Júnior dirigidos por Max George e Waldercleydes Magalhães.

Para este ano, os desportistas do Judiciário, estão programando além do futebol, torneios de box, judô, karatê e juristas. 14 atletas já confirmaram suas participações. A grande novidade será a participação em karatê de uma funcionária da Comarca do Interior. Todas as lutas serão precediadas de apresentações de mestres e lutadores profissionais das quatro citadas modalidades desportivas.

Curtinhas

Concurso Público — A Comissão formada por técnicos e dois magistrados, para realização de concurso público para o preenchimento de vagas no Tribunal, está trabalhando no levantamento e relatório das confirmações dos inscritos. A comissão deverá reunir em fevereiro, para definir local e data das provas que poderão acontecer na primeira quinzena de março, conforme informação da presidente da Comissão, Juíza Ivone Santiago. Até o fechamento deste informativo, (20/1) a Comissão ainda não podia precisar o número exato de inscritos, que está de oito para nove mil, no total. Os cargos mais procurados foram de Atendente e Escrivão.

Plenário Adjunto — *O auditório Rui Barbosa, que fica no 4º andar do Palácio da Justiça, sofrerá adaptações, para o funcionamento de mais um plenário. Até o ano passado, todos os desembargadores integravam as Câmaras Cíveis e Criminais Isoladas e Reunidas. Com a Resolução 025/93-GP, o Ano Judiciário (1º dia útil de fevereiro) deverá iniciar já com a especialização das Câmaras, e em alguns dias da semana serão realizadas mais de uma sessão ficando inviável a utilização de apenas um plenário, conforme informações do Des. Wilson Marques, Vice-Presidente.*

O Novo Plenário receberá mobiliário, cortinas e carpetes e um sistema completo de som, necessários para funcionamento dos trabalhos judiciários.

Salão Nobre — O Salão Nobre do TJE, também recebeu melhoramentos. Foram instalados três aparelhos de refrigeração de ar, persianas, recuperação do mobiliário etc. O Salão Nobre é destinado para receber visitantes ilustres e eventos de relevância para a comunidade judiciária.

Licitação — *A Secretaria de Administração, cumprindo anterior determinação da Presidência do Tribunal, através da Comissão de Licitação, publicou o Edital de Tomada de Preços nº 001/94, que trata do*

fornecimento de passagens aéreas e terrestres aos magistrados e funcionários. A atual administração, desta forma, também atende as manifestações da comunidade judiciária, que reivindica a participação de outras empresas do ramo, na venda de passagens para o Judiciário.

Informatização — A informatização no TJE, já não é mais promessa. A cada dia abrem-se novos programas e o uso de computadores no Tribunal, torna-se gradativamente uma ferramenta de trabalho. Em fevereiro, novas etapas serão vencidas: mais treinamento de funcionários; instalação de microcomputadores nos gabinetes dos magistrados e outros setores; desenvolvimento de programas e extensão da rede de informática.

Comemoração — *Os servidores de vários setores do TJE encabeçados pela Diretora do Dpto de Recursos Humanos e a Secretária da Presidência, organizaram uma pequena comemoração, surpresa, para festejar o aniversário do Secretário de Administração, Rui Noronha, dia de Reis, 6 de janeiro.*

Os comes e bebes foram no auditório Rui Barbosa e mais de cem pessoas, entre magistrados e funcionários, foram saudar o aniversariante e saborear os deliciosos quitutes servidos na ocasião.

Museu Judiciário — A Coordenação do Museu programou para este ano, uma série de exposições. Algumas delas, terão como objetivo, informar a comunidade a respeito dos serviços prestados pelo Judiciário. Divididas em fixas e itinerantes, as exposições vão por exemplo, mostrar os trabalhos do Juizado de Pequenas Causas e da Vara da Infância e da Adolescência.

Da programação consta ainda o levantamento de dados, usados para atualizar a História da Magistratura e do Judiciário paraense. A Presidente Maria Lúcia participa, inaugurando o segundo Museu Judiciário a ser instalado na Comarca de Santarém. Aguardem!

Atividades da Escola Superior da Magistratura

Presidida pela Des. Maria Lúcia Marcos dos Santos, a Escola Superior da Magistratura promoveu, dia 16 de dezembro passado, a solenidade de encerramento do ano letivo. O professor Adelino Noronha, Coordenador Geral da Escola, diz que esforços foram orientados a todos os segmentos da comunidade judiciária. Dessa forma, magistrados e funcionários do TJE, foram destinatários dos mais diferentes eventos acadêmicos.

“Ética Judicial” e “Adequação para os Novos Juízes”, foram programas destinados aos magistrados. “Aperfeiçoamento Para Oficiais de Justiça”, com 188 horas aulas aos serventuários. “Desempenho Profissional”, com três turmas, uma das quais, realizada na cidade de Santarém, destinada aos funcionários de vários níveis da administração do Judiciário.

Representantes da OAB, do Ministério Público, estudantes da UFPA e da Unama, foram contemplados com outros eventos, destacando-se o “I Encontro Estadual de Juizado de Pequenas Causas”, e o “Ciclo de Debates Sobre Assuntos Jurídicos”. Como atividade complementar, a escola promove desde outubro do ano passado, o curso de “Francês Para Magistrados”, cujo término está previsto para dezembro de 1994.

Diretoria de ensino faz balanço

A Diretoria de ensino da ESM, des. Maria Nazareth Brabo de Souza, declarou a reportagem deste “Informativo”, que esse ano foi repleto de realizações. A Escola ganha a cada dia maior destaque, entre as congêneres e é frequentemente citado como exemplo de centro de treinamento e valorização de recursos humanos. Disse ainda que, o apoio da Presidência do Tribunal é responsável pelo desempenho da Escola. A presidente Maria Lúcia reconhece que o investimento na formação e desenvolvimento de recursos humanos, é o caminho mais apropriado para que a Justiça cumpra seu mais autêntico papel junto aos jurisdicionados. O que se quer é o Judiciário, diligente, ágil e presente a todos os reclamos sociais, promovendo a justiça e contribuindo para a paz social e a qualidade de vida da sociedade.

A segurança subjetiva

Entre as diversas acepções do termo Segurança, consta: “O estado, qualidade ou condições de seguro, garantido”.

Sob esse enfoque, pode-se afirmar que segurança é um conceito embasado em limites subjetivos. Não existe segurança absoluta. O dia-a-dia mostra exemplos de que qualquer mecanismo de segurança preventiva pode ser neutralizado por quem tenha interesse em violá-lo.

O ex-presidente dos Estados Unidos, Ronald Reagan, foi ferido num atentado, mesmo estando protegido por um dos maiores aparatos de segurança do planeta.

Essa subjetividade conceitual, entretanto, não deve impedir a adoção de procedimentos preventivos, racionais ante uma determinada realidade.

A SEGURANÇA NO TJE

Objetivando ajustar as condições gerais de segurança do Tribunal de Justiça a níveis adequados, diversas medidas vem sendo tomadas pela Direção desta Casa, entre as quais:

1. Implantação da Coordenadoria de Segurança e Vigilância, para planejamento e monitoramento das ações requeridas nessa área;

2. Treinamento de guardas judiciários e agentes de segurança, na Academia de Polícia Civil — Acadepol, visando o aperfeiçoamento profissional desse pessoal. A 2ª Turma está concluindo este mês e outra inicia em 2 de fevereiro;

3. Aquisição de equipamentos adequados às equipes de segurança;

4. Instalação de um Corpo da Guarda, a ser localizado na área onde funcionava a Agência dos Correios, local estratégico, sob o ponto de vista da segurança;

5. Adequação do efetivo da Guarda Judiciária, com a nomeação de mais (dezesseis) guardas, aprovados em concurso público. Isso permitirá a criação de postos de serviço para cobrir espaços hoje vulneráveis;

6. Implantação de um sistema de controle de movimentação de pessoas no Interior do Tribunal, com uso de crachás/cartões magnéticos, já em fase adiantada de estudo;

7. Instalação de mecanismos de alarme eletrônico contra furtos e incêndio;

8. Assistência às unidades judiciárias do interior do Estado.

SUBSTITUIÇÃO

O Departamento de Recursos Humanos cumprindo determinação, da Secretaria de Administração, tendo como objetivo definir, disciplinar e orientar quanto as aplicações dos perfeitos cálculos do pagamento das Substituições e sobre a matéria, damos conhecimento do Parecer da Assessoria Jurídica Administrativa.

Art. 72: "Só haverá substituição em caso de impedimento de ocupante cargo isolado de provimento efetivo ou em comissão e de função gratificada.

Art. 73: "A substituição será automática ou dependerá de ato da administração.

§ 1º: A substituição automática, prevista em lei ou regulamento, Será Gratuita; quando exceder de trinta dias, será remunerada por todo o período e enquanto durar.

§ 2º — A substituição remunerada dependerá do ato expresso e só será efetuada quando indispensável à boa marcha do serviço público.

§ 3º — O substituto, se for funcionário, perderá durante a substituição o vencimento ou remuneração do cargo de que for ocupante efetivo, salvo nos casos de função gratificada e opção.

Diante disso, passo a responder as perguntas constantes do Ofício em referência.

I — Substituição de um servidor exercente de um cargo em comissão de nível de vencimento superior, por outro exercente de um cargo em comissão de nível de vencimento inferior.

O Substituente, terá direito à remuneração do cargo comissionado de maior nível de remuneração.

E a substituição será sempre precedida de ato específico da administração, que deverá ser baixado pela Exma. Sra. Des. Presidente do Tribunal.

II — substituição de um servidor de cargo efetivo exercendo cargo comissionado, por outro servidor de cargo comissionado.

A solução será igual à da situação acima, pois que, a substituição sempre ocorrerá no cargo comissionado e não no cargo efetivo do servidor substituído.

III — Substituição de Função Gratificada, por servidor do Quadro Suplementar.

A função gratificada é privativa de funcionário efetivo, portanto, não pode servidor do quadro suplementar substituir ocupante de função gratificada (função de chefia).

IV — Substituição de servidor de nível superior por funcionário de nível médio.

É vedada por lei, pois que, falta ao servidor possuidor de nível médio, a escolaridade exigida para o exercício de cargo de nível superior.

V — Substituição de servidor exercente de cargo D.A.S. por servidor com escolaridade de nível médio.

Idêntica situação, a do caso do item IV.

VI — Substituição de servidor ocupante de cargo de Técnico Judiciário e/ou Especial, por Assistente Técnico.

Entendendo como cargo de carreira na forma do disposto na Resolução nº 09/90, é vedada a substituição de acordo com o art. 72 do Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis do Estado.

Mas, de acordo com a lei que criou os cargos de Técnicos Judiciários, estes; são cargos isolados, consequentemente em caso de substituição de servidores ocupantes destes cargos por servidores ocupantes de cargos de Assistente Técnico, ao substituinte é assegurado o direito à remuneração do cargo de Técnico Judiciário (vencimentos e vantagens do cargo, excluídas as vantagens pessoais).

VII — Substituição de servidor ocupante de cargo co-

misionado, por serventuário de Justiça.

É possível, visto que, os cargos comissionados são de confiança do Chefe do órgão público, portanto, de livre nomeação e exoneração.

VIII — Substituição de ocupante de cargo de nível superior por serventuário de Justiça.

Não é possível, dado que as funções desempenhadas pelos serventuários de Justiça, são de cunho finalístico do Poder Judiciário, e as dos cargos de nível superior, em cada um das áreas, são puramente administrativas. Há incompatibilidade de funções.

IX — Substituição de serventuários por Auxiliar Judiciário:

Impossível, por dois obstáculos intransponíveis, a saber:

a) privativo de bacharel em Direito;

b) requisitos para seu provimento, dispares aos exigidos para os cargos de Auxiliar Judiciário;

X — Substituição de Secretário por Técnicos Judiciários e/ou Especiais.

In casu, trata-se de cargos isolados, portanto dependente de ato administrativo, e sujeito ao pagamento da diferença de remuneração.

Mas, de acordo com Resolução do Egrégio Tribunal de Justiça, o ocupante de cargo de Técnico Judiciário é o substituto, automático, do Subsecretário, consequentemente, do Secretário, e nesse caso, enquadra-se na regra do § 1º do art. 73 do Estatuto dos Funcionários Públicos do Estado.

XI — Substituição de Subsecretário por Assistente Técnico.

Mesma situação do caso anterior (item X)

Aqui, faz-se a seguinte ressalva, a substituição do Subsecretário, por um Assistente Técnico, só deverá ocorrer na impossibilidade de um Técnico Judiciário poder vir a substituir o Subsecretário.

XII — Substituição de ocupante de Função Gratificada, por servidor contratado.

É impossível pois há vedação legal. As funções Gratificadas, são privativas de funcionários efetivos.

XIII, XIV, XV — Contratado investido em cargo em comissão; cedidos de outros órgãos investidos em função gratificada e substituindo efetivos de maior nível.

Há vedação legal, para todos esses casos.

O órgão público, só pode contratar para casos de excepcional interesse público, discriminados no § Único do art. 1º da Lei Complementar nº 7/91, com prazo determinado, não podendo em consequência disso exercer qualquer outra função, senão para aquela determinada pelo contrato.

Como já se afirmou no item III, o exercício da função gratificada é privativa de funcionários efetivo do órgão.

A cessão de funcionários efetivo de um órgão Público para outro dar-se-á, somente para o exercício de cargo comissionado. Assim sendo, não pode o funcionário cedido exercer função gratificada ou qualquer outra função de cargo efetivo e muito menos substituir qualquer outro servidor do quadro permanente.

ANIVERSARIANTES DO MÊS DE FEVEREIRO

A Administração do Poder Judiciário parabeniza os aniversariantes do mês de fevereiro, são estes:

1 — Aldo Araújo Garcia, Juíza Diracy Nunes Alves, Jair Francisco Vieira Aguiar, Marize Suely Manito Lima, Martindalvo Pessoa Lopes; 2 — Aluisio Ároxelas de A. Lins, Daniel Cordeiro dos Reis, João Moreira Miranda, Maria da Purificação de Paula Maciel, Maria Gorete Henrique da Silva; 3 — Ana Augusta Frazão Montoril, Braz Wagner A. Alves, Dalmerio Mendes Dias, Guilherme da Silva Santos, Lindalva Itaparica de Oliveira, Raymunda de Liege de A. Pantoja; 4 — Augusto Nazareno Gonçalves da S. Junior, Bianor Cactano Monteiro, Haroldo Luiz Santos do Carmo, Raimundo A. Brandão Correa, Raimundo Gomes da Silva; 5 — Gilson Ferreira dos Santos Rocha, Jason Nono Leão, Luiz Trindade Junior, Maria do Socorro R. Reis, Raimundo M. de Figueiredo, Rosana Miranda Sales, Sergio M. da Silva; 6 — José Augusto F. Borges, Leopoldino Europa Carneiro, Sílvia Margareth Freire Farias, Vivaldo Leal da Costa; 7 — Iris Alves de Souza, João Miralha Pereira, Neliane das Graças P. Colares; 8 — Ana Regina Azevedo da Silva, João Wilson de Castro Guilhon, Lourivaldo Frances, Maria Luzia de Araújo Silva, Nilton Silva Vinholte; 9 — José da Conceição Loureiro, Benedito Oeiras Alves; 10 — Amílcar Amara Leão, Carlos Rodrigues Matos, Juliana Silva do Espírito Santo, Luis Erejio do Carmo Faria, Maria Leite de Brito; 11 — Milton Gilberto C. Farias, Rosa Maria Pereira, Vicente Rodrigues Cordeiro, Wilson Deocleciano Ribello; 12 — Benedito Botelho, Harivaldo da Cruz Cardoso, Maria de Fátima Ribeiro da Costa, Tania Regina de Souza Lopes; 13 — Antônio Coelho de Souza Neto, Juíza Cecília dos Santos Carneiro, Edileide Nazaré Câmara de Oliveira, Miguel Abreu Duarte, Pedro Paulo Souza Silva, Raimundo N. de J. Souza Junior; 14 — Adriana Laura Gonçalves Pereira, Juiz Hind Sampaio Ghassan, Ronaldo da Silva Araújo; 15 — Alberto Plácido P. C. Junior, Deuzarina Rodrigues Moura, Eli Francisco de Souza, Noel Tavares Nunes, Juíza Vera Araújo de Souza; 16 — Carlos

Felipe Moraes de Souza, Evany Torres Ferreira; 17 — Alcides da Silva Lobato, Barto Donato Batista, Dourival Damasceno Lima, Joana Benedita da Cruz Magalhães, Jonia Maiza Bentes da Silva, José Damasceno Nabica, José Gomes do Nascimento, Sidney Augusto da Silva Garcez, Dercina Pereira Salgado, Evelise Lassance Alencar Wanderley; 18 — Alvaro Magno Ribeiro, Carlos Roberto Nascimento Souza, Francisco Luciano Fonseca, José Pereira Monteiro, Juiz Marqui Gaspar Bittencourt, Maria Lina Flexa Martins Frazão, Juiz Rodrigo Otávio da Cruz, Silenira Viana Duarte, Silvana Lúcia de Souza Allen; 19 — Miracy Gonçalves Pereira Olintho Toscano Vasconcelos; 20 — Andrea Luiza Rodrigues S. Silva, Bernardeth das Chagas Lopes, Edgard Ferreira da Silva, Vicente Rodrigues Filho, Waldimir Puzera de Carvalho; 21 — Antonio da Costa Quaresma, Emílio Marques Pereira, Gisele Santos Fernandes, José Luis Soares Maia, Olivia de Fátima Souza Barbosa, Raimundo Nonato dos Santos Silva; 22 — Benilson Mauro de Souza Costa, Edinaldo José de Melo Fernandes, Maria Benício Rodrigues, Maria Salomé Souza Novaes, Marialba de Oliveira Duarte; 23 — Josias Fonseca Gouveia, Juíza Maria Vanda Barros da Silva Lima, Reginaldo da Consolação Monteiro, Romualdo Saverda Guimarães; 24 — Carlos Jorge Mendes de Souza, Celia Ribeiro Lima, Cezar de Souza Roldão, Fernando Branches Farias, Maria Julieta Barra Valente, Osvaldo Moreira da Silva, Rosa de Ataíde Pinheiro; 25 — Enequina Maria Martins Nuffi, Fernando de Aquino Vidal, José Edilson Pontes Ferreira, Kátia Maria Pinto Parente, Maria do Carmo Fonseca Messias, Paulo Fonteles Falcão, Terezinha Piedade Farias; 26 — Alberto Carlos da Silveira, José Wanderley Farias, Raimundo dos Santos, Raquel de Almeida Leal; 27 — Carlos Alberto de Oliveira Souza, Ivan Barreto, Maria das Graças Lopes Lameira, Stael Celia Brasil Santiago; 28 — Antonio Fabio Correa da Silva, Antonio Hilário Pereira da Costa.

N.Cham. 341.3

Título: Informativo TJPA.



Ex.1 v.1, n.9, jan. 1994 TJE-PA BC

Alejandro Bullón.

RATIVAS

versal

dos Cultos

; de Contas
Religião

11833
20364

24 — Dia da Previdência Social/
Dia da Constituição